



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

25/5/12

Da Presidência

DECISÃO, objeto: Homologação e adjudicação-PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2012-processo n. 2012/71, para compra de computadores.

O presente certame teve abertura com um licitante presente. O preço médio dos itens licitados está de acordo com os praticados no mercado e ser produto de marca com representantes comerciais exclusivos em áreas de atuação e devidamente comprovados nos autos.

O certame teve ampla divulgação, com a publicidade legal veiculada nos Jornais Diário de Canoas e Zero Hora.

A licitante foi aceita e teve classificada sua proposta. Sendo valor equivalente do mercado. Aberto o envelope 02 quanto a habilitação documental, estava de acordo com o edital.

O pregão atendeu as exigências legais da Lei 10.520, e supletivamente a Lei 8.666/93.

A decisão da pregoeiro é coerente com o objeto licitado e pode ser efetivada a contratação nos termos do edital.

O parecer técnico e do Procurador são no sentido de atendimento aos requisitos técnicos e jurídicos.

Assim, homologamos o presente registro de preço do pregão n. 01/2012, com adjudicação dos objetos licitados e declarada empresa vencedora do certame a Licitante n. 01-Madeira Herval LTDA(GRUPO HERVAL), nos termos expostos no edital.

Canoas, 29 de maio de 2012.

Dario Francisco da Siveira

Ver. Presidente da Câmara Municipal de Canoas